

DECRETO Nº 3821/81
de 19 de outubro de 1981

PUBLICADO (F.) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 296 de 29/10/1981

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$100.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

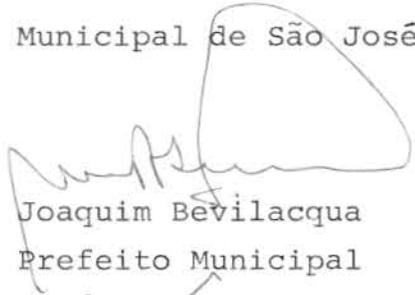
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

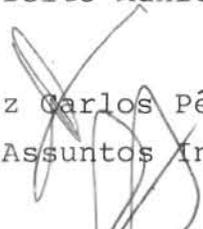
	SECRETARIA DA FAZENDA	
	Departamento de Finanças	
6.14	Divisão de Cadastro Técnico Municipal	
6.14-03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.14-3132	Outros Serviços e Encargos	60.000,00
6.22	Departamento de Assuntos Fiscais	
6.22-03070212.04	Divisão de Fiscalização Tributária	
6.22-3132	Outros Serviços e Encargos	40.000,00

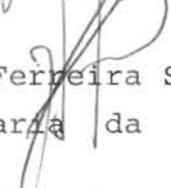
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

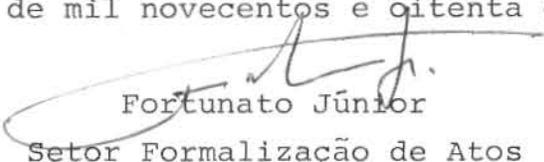
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de outubro de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezoito dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Fortunato Júnior

Setor Formalização de Atos